

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA SOLIDUS S/A CCVM

*Alteração aprovada pelo
Comitê Gestor de Riscos da Solidus em reunião realizada em 28/10/2010*

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA SOLIDUS S/A CCVM

A Corretora Solidus S/A CCVM assume o compromisso de zelar pela reputação de seus negócios e de sua imagem, assim como preservar os laços de confiança e respeito que mantém com seus colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, sendo assim para mantermos o bom conceito adquirido foi desenvolvido o Código de Conduta e Ética, que possui a missão de:

- Documentar os direitos e deveres éticos e morais dos grupos que integram a equipe corporativa da Solidus.

O Código de Conduta e Ética serve como referência para pautar nossas atitudes no dia a dia profissional, visando de maneira clara e correta a forma mais adequada de desenvolvermos nossas atividades, com o compromisso de propiciar um ambiente ético, transparente e justo.

Nossa Missão

Administrar ativos financeiros com agilidade, sigilo e solidez, dentro da ética, buscando a satisfação dos investidores nos mercados interno e externo.

Nossos Princípios

- Cliente – Em primeiro lugar
- Sigilo – Ponto de Honra
- Transparência – Credibilidade
- Sucesso – Compartilhado por todos
- Valorização Humana – Respeito em todos os níveis
- Inovação – Visão de Futuro
- Lucro – Nossa perpetuação
- Solidez – Segurança a todos

1. Finalidade

Este código foi criado com a finalidade de servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, permitindo que todos os nossos colaboradores possam ter acesso às informações importantes para o bom desenvolvimento da função atribuída a cada um, em conjunto com o Manual do Sistema de Controles Internos. A observância destas normas evidencia nossa excelência como instituição ética e confirma nosso compromisso profissional.

2. Colaboradores sujeitos ao Código de Conduta Ética

Aplicam-se a todos os colaboradores. Entende-se por colaboradores os estagiários, administradores, agentes autônomos e prestadores de serviços da Solidus S.A. CCVM, formalizando os compromissos que esta tem para com seus princípios éticos fundamentais.

3. Dúvidas a respeito do Código de Conduta e Ética

Embora este manual procure contemplar todas as possíveis questões relacionadas às práticas e procedimentos da Solidus, existirão certamente casos não previstos. Assim, em caso de dúvidas, solicitamos que busquem orientação e informações adicionais através do contato com:

- Seu gestor/ Diretoria;
- Área de Sistemas de Controles Internos/Prevenção a Lavagem de Dinheiro/Gestão de Riscos;
- Recursos Humanos.

4. Conduta em relação ao descumprimento do Código de Conduta e Ética

Em caso de indícios de descumprimento do Código de Conduta e Ética, o superior imediato e o Diretor de Compliance devem ser imediatamente informados.

5. Avaliação da conduta e penalidades

Caso sejam reportados indícios de descumprimento do Código de Conduta e Ética, o Diretor de Compliance irá convocar um representante do departamento de Recursos Humanos, os quais levarão o assunto ao Comitê Gestor de Riscos da Solidus S/A CCVM.

O Comitê Gestor de Riscos irá conduzir as averiguações necessárias para a confirmação da conduta irregular.

O Comitê Gestor de Riscos da Solidus poderá adotar as seguintes medidas:

- advertência privada;
- afastamento temporário do cargo;
- afastamento definitivo do cargo;
- demissão.

6. Conduta em relação ao patrimônio da empresa

Todo colaborador é responsável pela proteção e conservação do patrimônio da Solidus, sejam bens tangíveis ou intangíveis, dos clientes, fornecedores e distribuidores que estejam sob sua responsabilidade.

O patrimônio deverá ser utilizado apenas para finalidades relacionadas às atividades da Solidus.

7. Conduta em relação ao uso de e-mail, internet e sistemas de informática

Os colaboradores deverão utilizar os recursos disponíveis, tais como internet e serviços de e-mail, apenas para assuntos corporativos. A Diretoria da Solidus poderá acessar os e-mails enviados e recebidos pelos colaboradores, a seu exclusivo critério, em casos específicos.

Os sistemas desenvolvidos, em desenvolvimento ou que venham a serem elaborados pelos colaboradores constituem propriedade exclusiva da Solidus, cabendo à mesma as decisões acerca de sua comercialização, reprodução e utilização.

É vedado à cópia, venda, uso ou distribuição de informações, software e outras formas de propriedade intelectual, sem o consentimento prévio e por escrito da Diretoria da Solidus.

É vedado aos colaboradores utilizar equipamentos próprios nas instalações da Solidus, bem como efetuar download de qualquer programa, sem autorização prévia do responsável da área de TI e do diretor responsável.

A central telefônica da Solidus está programada para gravar as ligações telefônicas dos seguintes departamentos: Mesa de Operações, Custódia, Cadastro, Carteira, Tesouraria e dos Agentes Autônomos que utilizam as dependências da Solidus. Os demais departamentos poderão ter suas ligações gravadas pela área específica da Corretora. A Diretoria da Solidus poderá acessar as ligações dos colaboradores, a seu exclusivo critério, em casos específicos.

8. Conduta em relação às atividades desenvolvidas

É vedado aos colaboradores:

- utilizar material, marca e logotipo da Solidus para assuntos não corporativos ou após o rompimento do vínculo com a empresa;
- utilizar quaisquer informações recebidas em função da atividade exercida em benefício próprio ou de pessoas próximas (pais, familiares e amigos);
- permitir que clientes ou fornecedores circulem pelas dependências da Solidus desacompanhados de um representante da empresa.

9. Conduta em relação aos documentos produzidos e correspondências recebidas

Todo colaborador da Solidus é responsável pela exatidão das informações contidas nos relatórios emitidos sob sua responsabilidade.

É dever dos colaboradores repassar ao departamento de Contabilidade e Controladoria, imediatamente após o recebimento, todas e quaisquer correspondências enviadas pelos órgãos fiscalizadores e do Poder Judiciário.

Todos os papéis e documentos relacionados à Solidus e seus clientes quando não forem mais necessários devem ser inutilizados (tritutados), de modo a impossibilitar a sua reconstituição.

10. Conduta em relação ao uso de senhas

Uma vez que as senhas de acesso são de uso pessoal e intransferível, não será admitido o compartilhamento das senhas para acesso à rede e aos demais sistemas da Solidus.

Todas as atividades são registradas e associadas à senha do usuário, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades.

Caso o colaborador necessite se ausentar do seu local de trabalho, deverá bloquear ou se desconectar do seu computador ou terminal evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar.

11. Conduta em relação ao sigilo das informações

Os colaboradores devem zelar pela confidencialidade de quaisquer informações a que tiverem acesso, que tenham obtido ou tomado conhecimento em função das atividades que desempenham ou desempenharam para a Solidus, por prazo indeterminado.

Não deve ser transmitida nenhuma informação relativa às operações em andamento ou informações recebidas de pessoas que sejam especialistas em mercado financeiro, cuja publicidade possa influenciar o mercado.

Todos os papéis e documentação relacionados à empresa e seus clientes deverão ser mantidos em local seguro, de modo a minimizar o risco de que pessoas não autorizadas venham a ter acesso a informações confidenciais.

Os colaboradores não estão autorizados a discutir informações confidenciais em locais públicos ou através de telefone celular ou viva-voz.

De acordo com a legislação brasileira, a divulgação de informações confidenciais ou privilegiadas causando dano a outrem, constitui crimes tipificados nos artigos 153, 154 do Código Penal e artigo 12 da Lei nº 7.492/86 e na Lei Complementar nº 105.

12. Conduta em relação às informações privilegiadas

É vedado aos colaboradores da Solidus qualquer tipo de operação no mercado financeiro que seja realizada de posse de informação privilegiada.

Por informação privilegiada, entende-se qualquer informação que não tenha sido divulgada ao público em geral.

Os colaboradores que detiverem qualquer informação privilegiada obtida no exercício de suas atividades estão estritamente proibidos de divulgá-la a pessoas não relacionadas às suas atividades na Solidus.

13. Conduta em relação aos clientes:

Os colaboradores devem adotar os seguintes padrões de conduta:

- atender os clientes com eficiência, respeito e cortesia, buscando oferecer produtos e serviços adequados às suas necessidades;
- prezar pela transparência nas operações realizadas;
- fornecer aos clientes informações claras, precisas e adequadas, alertando-os sobre os riscos inerentes a cada tipo de operação e aplicação em que estejam envolvidos;
- manter sigilo sobre quaisquer informações recebidas ou que venham a tomar conhecimento em razão do cargo exercido;
- manter contato próximo aos clientes, de forma a conhecer as atividades exercidas pelos mesmos e a origem de seus recursos, para cumprimento da legislação relacionada a crimes de lavagem de dinheiro. É dever dos colaboradores comunicar a Área de SCI/PLD/RISCOS qualquer suspeita de indício de lavagem de dinheiro;
- evitar situações de conflito de interesse;
- jamais favorecer um cliente em detrimento de outro;
- toda mediação e/ou conflito deverá ser encaminhado à Diretoria para a devida solução.

Apenas a área de Negócios e os operadores estão autorizados a manter relacionamento direto e pessoal com clientes da Solidus. As demais somente quando solicitado pela área de Negócios.

14. Conduta em relação aos fornecedores e prestadores de serviços

A escolha e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da instituição.

Deve ser submetida à aprovação da Diretoria a contratação de qualquer empresa na qual um ou mais colaboradores tenham algum tipo de participação ou interesse, direta ou indiretamente.

15. Conduta em relação à concorrência

O tratamento das instituições concorrentes deve fundamentar-se em padrões éticos, evitando-se quaisquer práticas que possam caracterizar concorrência desleal.

16. Conduta em relação aos órgãos reguladores

Todos os colaboradores devem colaborar e serem diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos reguladores.

17. Conduta em relação à imprensa

É vedado aos colaboradores manifestar-se em nome da Solidus sem autorização prévia da Diretoria.

18. Conduta em relação à observância da Segregação de Funções (Chinese Wall):

A administração de carteira de valores mobiliários está totalmente segregada das demais funções da Solidus. A gestão dos recursos das Carteiras Administradas, Clubes e Fundos de Investimentos é realizada pela Solidus Administração de Patrimônio LTDA – SAP.

As instalações da SAP são segregadas fisicamente da área de operação da Solidus. Os sistemas utilizados pela área de gestão são acessados através do uso de senhas e de controle de acesso. Os relatórios e estudos são de uso exclusivo das pessoas envolvidas na área de gestão. Relatórios envolvendo posição de clientes são confidenciais e aqueles que não ficam arquivados são destruídos. Os administradores e funcionários são constantemente alertados quanto à necessidade de sigilo das informações as quais tenham acesso.

A Solidus S.A. CCVM e a SAP tem como política relacionada à compra e venda de valores mobiliários por parte dos diretores, gestores e colaboradores (pessoas vinculadas):

- dar prioridade na execução das ordens às Carteiras Administradas, Clubes e Fundos de Investimentos;
- as ordens dos clientes vinculados à Solidus são obrigatoriamente especificadas quando da sua colocação no sistema de negociação;
- os clientes vinculados não poderão atuar na contraparte de ordens das Carteiras Administradas, Clubes e Fundos de Investimentos.

Os colaboradores quando contratados pela Solidus S.A. CCVM são conscientizados quanto à necessidade de confidencialidade das informações e assinam termo se comprometendo, na vigência do Contrato de Trabalho e também após rescisão desse, manter sob sigilosa exclusividade e confidencialidade todas as informações a que tiver acesso, tais como; dados cadastrais, saldo em custódia, saldos em conta corrente, posição das carteiras de Clubes e Fundos de Investimentos.

O departamento de operações da Solidus tem controle de acesso físico, através do uso de senha para acesso a sala de operações. Terão acesso à mesa de operações somente pessoas credenciadas, e os estagiários e trainees que estejam sendo treinados para a função.

Os colaboradores são alertados da impossibilidade de operar em outras Corretoras, conforme instrução CVM nº 387, de 28 de abril de 2003 artigo nº 15, onde estabelece que pessoas vinculadas à determinada Corretora somente poderão negociar valores mobiliários por conta própria, direta ou indiretamente, por intermédio da sociedade a que estiverem vinculadas.

19. Manual do Sistema de Controles Internos

Os procedimentos e normas descritos no Manual do Sistema de Controles Internos é uma ferramenta de atividade constante. Em função disso é compromisso de todo colaborador manter-se atualizado em relação ao conteúdo exposto no mesmo, a fim de trabalhar em conjunto com a área de Controles Internos auxiliando na revisão de normas e procedimentos periodicamente.

20. Compromissos Pessoais

Os colaboradores deverão procurar manter suas finanças pessoais dentro dos limites de seus rendimentos, procurando limitar riscos, de forma a preservar sua imagem e não comprometer suas relações bem como a atividade profissional.

21. Relacionamento empresa versus colaborador

O relacionamento entre a Solidus S.A.. CCVM e seus colaboradores estão baseados no senso de justiça, respeito mútuo, valorização do ser humano, transparência e compartilhamento de responsabilidades. Sendo assim, qualquer tipo de discriminação relacionado à origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação são consideradas atos incoerentes com os valores da empresa e com a cultura de respeito que cada colaborador deve possuir.

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, pela honestidade, pela integridade e pelo respeito mútuo, independente do cargo ou posição ocupada.

22. Termo de Ciência e Compromisso

Todos os colaboradores deverão ler atentamente o Código de Conduta e Ética, preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso.

23. Revisão do Código de Conduta e Ética da Solidus

A Solidus através do Diretor de Compliance conduzirá a revisão do Código de Conduta e Ética, atualizando-o de acordo com as mudanças ocorridas na legislação e na evolução do Sistema de Controles Internos. A nova versão será atualizada e disponibilizada para consulta interna no seguinte diretório G:\SCI - Sistema Controles Internos\Código – Conduta e Ética. Para consulta externa será atualizada e disponibilizada no site da Solidus S/A CCVM.

Sempre que houver atualização do Código de Conduta e Ética da Solidus, o mesmo será enviado em formato pdf pelo departamento de Recursos Humanos a todos os colaboradores através de comunicação eletrônica.